



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS 01/2021 7 FACES MULTICULTURAL - 1ª EDIÇÃO

PREÂMBULO

O Grupo Carla Lisboa vem tornar público para a comunidade em geral, o presente edital de recebimento de propostas, destinado à seleção de artistas e grupos artísticos para participarem da programação da **1ª edição do 7 FACES MULTICULTURAL**, a ser realizado no período de 19 a 21 de Março de 2021, em formato online. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes deste edital.

CONCEITO

O 7 FACES MULTICULTURAL é um festival de empreendedorismo cultural, que surge com a proposta de abrir espaço para diversas expressões artísticas e promover ações formativas de conteúdo 100% autoral, que tem como principal objetivo a profissionalização e valorização do artista independente.

É uma iniciativa do Grupo Carla Lisboa, empresa cultural e criativa, dedicada a processos sociais, culturais e criativos.

A cultura contribui de forma eficaz para a formação dos pilares fundamentais da sociedade, já que atua como ferramenta de fortalecimento das identidades coletivas, gera economia e age como um poderoso instrumento de inclusão social.

Acreditamos no poder transformador da arte. Mas pra nós, do Grupo Carla Lisboa, a valorização do fazer cultural vai muito além. O artista precisa se reconhecer e principalmente ser valorizado enquanto profissional da arte. Mais do que entreter, incluir, proporcionar bem-estar, a classe artística também gira a roda da economia desse país e é responsável por 2,64% do PIB brasileiro (Fonte: Secretaria Especial de Cultura, 2020), sendo responsável por mais de 1 milhão de empregos formais diretos.

E essa é a proposta desse festival: ir além de proporcionar e levar atividades culturais para o público. O 7 FACES MULTICULTURAL pretende se tornar um espaço de valorização e formação artística. Um espaço de trocas de experiências, para que você, artista, se reconheça como um profissional da arte.

1. DO OBJETO

1.1 – Selecionar propostas de apresentações artísticas e formativas, a serem desenvolvidas durante a programação da 1ª edição do **7 FACES MULTICULTURAL**, que correspondam à proposição conceitual do evento, nos espaços definidos no item 2 deste edital. Todas as atividades serão disponibilizadas gratuitamente ao público em geral.

1.2 – A realização das atividades deste edital terá vigência somente durante o evento, que ocorrerá no período de 19 a 21 de Março de 2021.

2. DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As atividades serão realizadas em plataformas online e divulgadas no site do festival.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão selecionadas propostas artísticas das áreas de dança, teatro, música, oficinas e painéis com um tempo mínimo de apresentação de 20 (vinte) minutos e tempo máximo de 1 (uma) hora, distribuídas em: 3 (três) para músicos ou bandas, 2 (dois) para teatro, 2 (dois) para dança, 2 (dois) para oficina e 2 (dois) para painéis.

3.2 – Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva.

3.3 - Serão aceitas somente propostas artísticas de trabalhos: **AUTORAL OU RELEITURAS**.

3.4 – Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais perante a Comissão de Seleção. É imprescindível que o representante/proponente seja brasileiro e maior de 18 anos e residente em Minas Gerais.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 – As inscrições terão início no dia 05 de fevereiro e encerramento no dia 28 de Fevereiro de 2021.

4.2 – A inscrição da proposta é gratuita e será feita através do preenchimento de formulário de inscrição online correspondente a partir da data de lançamento deste edital, com comprovação de suas atividades através de postagens em redes sociais, vídeos, clipping de imprensa e portfólio.

Link de inscrição para pessoa física:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUYT_NfG5jeQ3Uv6SU9pvGLrtlzEsISKxbZUzwRPXWDluM3Q/viewform?usp=sf_link

Link de inscrição para pessoa jurídica:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe2qxxtszPOxpGa4osC3CdcQWst_mQ4AzOASShSpWZzDcuocw/viewform?usp=sf_link

4.3 - O link de inscrição do tópico 4.2 deverá ser preenchido entre os dias 05 a 28 de fevereiro de 2021 . É de responsabilidade do candidato optar no ato de inscrição entre as categorias pessoa física ou jurídica. A inscrição só será validada após o preenchimento de todos os campos obrigatórios e envio eletrônico do formulário de inscrição.

4.4 – Preenchido o formulário do tópico 4.2, o proponente deverá encaminhar para o e-mail 7facesmulticultural@grupocarlisboa.com.br os demais documentos solicitados no item 5 deste edital, com o título do e-mail “**Inscrição 7 Faces Multicultural - Categoria** (informar categoria de inscrição: exemplo, músico ou banda, teatro, dança, oficina ou palestrante). Todos os documentos deverão ser enviados em um único e-mail; não serão aceitos e-mails fracionados.

4.5 – Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.

4.7 – Será aceita uma única inscrição por proponente (individual ou coletiva). Caso o candidato opte em se inscrever em mais de uma categoria, a curadoria do Grupo Carla Lisboa irá selecionar apenas uma das propostas, na qual obtiver uma maior pontuação segundo os critérios definidos no tópico 9 deste edital.

4.8 – Serão inabilitadas as propostas inscritas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por este edital.

4.9 – A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas no presente edital.

4.10 – Não serão recebidas propostas após as 23h59 do dia 28 de Fevereiro de 2021.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS SELECIONADOS

5.1 – Para Pessoa Física:

I - Comprovante de residência ou domicílio no Estado de Minas Gerais, há pelo menos 1 (um) ano.

II – Cópia do RG e CPF do proponente ou do representante do grupo.

III – Currículo e portfólio do grupo ou artista (No portfólio, o grupo ou artista poderá anexar no e-mail, links de trabalhos já realizados, disponibilizados nas mídias sociais, como por exemplo: canal no Youtube, Instagram, Spotify, entre outros).

IV – Declaração dos integrantes do grupo autorizando a elaborar contrato nos termos do Anexo II (no caso de propostas coletivas).

V – Release e fotografias em alta resolução e outros materiais de divulgação do espetáculo/show.

VI - Conta bancária no nome do proponente.

VII - **Termo de cessão de uso de imagem e voz.** Anexo II disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1PfHV-kdUPLaX81hKpTJrdZPvMhP8CdOM>

5.2 - Como Pessoa Jurídica:

I- Cópia de CNPJ.

II- Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela Pessoa Jurídica.

III - Comprovante de residência ou domicílio no Estado de Minas Gerais, há pelo menos 1 ano, do proponente .

IV- Currículo e portfólio do grupo ou artista (No portfólio, o grupo ou artista poderá anexar no e-mail, links de trabalhos já realizados, disponibilizados nas mídias sociais, como por exemplo: canal no Youtube, Instagram, Spotify, entre outros).

V – Release e fotografias em alta resolução e outros materiais de divulgação do espetáculo/show.

VI - Conta bancária no nome do proponente no caso de propostas individuais. Para proposições coletivas a conta bancária deve ser no nome do responsável indicado na Declaração de Representação conforme solicitado no item 5.2 VII deste edital.

VII - No caso de proposições coletivas, o proponente deverá anexar uma **Declaração de Representação**, devendo-se constar a designação do proponente, como representante do grupo, com a assinatura de todos os integrantes do grupo. Anexo disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1PfHV-kdUPLaX81hKpTJrdZPvMhP8CdOM>

VIII - VII - Termo de cessão de uso de imagem e voz. Anexo disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1PfHV-kdUPLaX81hKpTJrdZPvMhP8CdOM>

5.3 – A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a inscrição do proponente, ainda que tenha sido entregue dentro do prazo estipulado neste edital.

6 – VALOR E PRAZOS PARA PAGAMENTO DOS SELECIONADOS

6.1 – O valor a ser pago em cada apresentação, será distribuído em forma de premiação, conforme listado abaixo:

- Apresentações musicais: R\$800,00 (oitocentos reais).

- Apresentações de dança: R\$800,00 (oitocentos reais).

- Apresentações de teatro: R\$800,00 (oitocentos reais).

- Oficinas: R\$700,00 (setecentos reais).

- Painéis/Workshops: R\$700,00 (setecentos reais).

6.2- O pagamento das atividades do festival será realizado em até 5 dias úteis após o término do evento, via transferência bancária em nome do proponente pessoa física ou jurídica.

7 – NÚMERO DE VAGAS

Este edital contempla 11 apresentações, conforme descrito no tópico 3.1 deste edital. Caso não haja inscrições suficientes para o preenchimento das vagas caberá a curadoria do Grupo Carla Lisboa preencher as vagas restantes.

8- TEMPO E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

8.1 - Cada apresentação terá o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 1(uma) hora. É de responsabilidade do proponente ter conhecimento do uso de plataformas online, como o YouTube, Zoom entre outros.

8.2 - É de responsabilidade do selecionado toda a transmissão e exibição online de sua proposta artística no dia da sua apresentação, nas plataformas definidas pela produção do festival.

8.3 - Caso ocorra algum imprevisto técnico, como a ausência de sinal de internet no horário da apresentação, é de responsabilidade do proponente entrar em contato com o Grupo Carla Lisboa com até 24h de antecedência, a partir do horário que seria sua apresentação, para justificativa. A ausência deste procedimento ocasionará em cancelamento da apresentação do artista, não cabendo recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A análise será feita por membros da curadoria do Grupo Carla Lisboa entre os dias 01 a 04 de Março de 2021, seguindo os seguintes critérios:

I. apresentação do projeto / clareza e objetividade = 5 pontos.

II. currículo, histórico ou portfólio do grupo ou artista = 5 pontos.

III. material (CD, DVD, gravação, foto ou link do youtube) enviado = 3 pontos.

IV. relevância artística = 2 pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 - As propostas serão selecionadas por ordem de classificação.

10.2- Em caso de empate o critério de desempate será pela pontuação alcançada no item 9.

10.3- Propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas, sem direito a recurso ou prazo extra para apresentação de qualquer documento.

10.4- O Grupo Carla Lisboa publicará a lista dos selecionados em cada categoria, no perfil do Instagram do 7Faces Festival MultiCultural e também entrará em contato com os contemplados via e-mail.

10.5- . Até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, o proponente deverá entrar em contato com o Grupo Carla Lisboa para formalização dos procedimentos necessários para a apresentação, sob pena de ser cancelada a proposta.

10.6- Havendo desistência de algum grupo ou artista selecionado, a vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação definida pelos critérios do item 9 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste edital.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Carla Lisboa, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas pelo email 7facesmulticultural@grupocarlisboa.com.br.

11.3 - Os anexos solicitados no tópico 5 deste edital encontram-se disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1PfHV-kdUPLaX81hKpTJrdZPvMhP8CdOM>

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2021

Carla S Lisboa
Direção executiva - Grupo Carla Lisboa